



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15082/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.299.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	1.299.000,00
	TOTAL				1.299.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.1.90.11.00.00.00	0000	45.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.90.11.00.00.00	0000	50.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.1.90.11.00.00.00	0000	147.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00	0000	230.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.1.90.11.00.00.00	0000	92.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00	0000	170.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Agricultura	04.122.0002.2.070	3.1.90.11.00.00.00	0000	77.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.1.90.11.00.00.00	0000	9.000,00
	Manutenção e	04.122.0002.2.080	3.1.90.11.00.00.00	0000	479.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos				
	TOTAL				1.299.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1259